

ATOS DO GOVERNADOR

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Retificação do D.O. de 2-2-2000

Na Deliberação CONDECA - 18, de 8-11-99, que dispõe sobre o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei no cumprimento de medidas sócio educativas no Estado de São Paulo,

Artigo 1º -

Inciso IX : onde se lê: Criação de um Conselho em cada unidade, leia-se: Criação de um Conselho Gestor em cada unidade

Artigo 5º - Onde se lê: Para atendimento aos termos da presente, fica proposto, com a devida ênfase, que o Estado, leia-se: Para atendimento aos termos da presente, fica estabelecido que o Estado.

